



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 1



**DIGITAL**

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b>	16/07/2018 11:18		<b>15.292.510-7</b>	<b>1</b>
<b>Interessado 1:</b>	FABIO ALEXANDRE BORGES			
<b>Interessado 2:</b>	-			
<b>Assunto:</b>	PESCO	<b>Cidade:</b>	PARANAVAI / PR	
<b>Palavras chaves:</b>	INFORMACAO			
<b>Nº/Ano Documento:</b>	36/2018	<b>Origem:</b>	UNESPAR/PGRA	
<b>Complemento:</b>	SOLICITA APROVAÇÃO DA PAUTA NO COU PARA ADEQUAÇÃO NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR - MATRÍCULAS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ISOLADAS.			
<b>Código TTD:</b>	-	Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

10 de julho de 2018, Paranavaí-PR  
Memorando nº. 036/2018

**De:** Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)  
**Para:** Antonio Carlos Aleixo – Presidente do Conselho Universitário da Unespar  
**Assunto:** Intenção de pauta para a 3ª sessão do COU de 2018

---

Solicitamos a inclusão de pauta para a 3ª sessão do Conselho Universitário da Unespar, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2018, com vistas à deliberação e aprovação de:

- ✓ Alteração na Seção VII (Da matrícula) do Regimento Geral da Unespar - matrículas em disciplinas individuais;
- ✓ Proposta de alteração no Regimento Geral da Unespar em seus artigos 65 e 84, com relação ao regime de dependência em disciplinas;
- ✓ Alteração do artigo 25 da Resolução nº. 007/2016 – COU/UNESPAR – inserção de carga horária para o Coordenador Geral do CEDH da Unespar (20 horas/semanais).

Atenciosamente,



Maria Simone Jacomini Novak  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD



## PARECER N.º 017/2018-PROGRAD

### PROTÓCOLO N.º 15.292.510-7

**ASSUNTO:** Adequações no Regimento Geral da Unespar para contemplar a matrícula especial em disciplinas isoladas em regulamento próprio.

**INTERESSADOS:** Colegiados de Cursos de Graduação da Unespar; Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Unespar.

### 01 – PRELIMINARES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio de sua Diretoria de Registros Acadêmicos, decidiu, em 2017, iniciar a proposição de um regulamento para tratar das matrículas especiais em disciplinas isoladas, tanto por estudantes internos e regulares, quanto por estudantes externos. Para os estudantes internos, muitos deles demonstram interesse em cursar disciplinas de outros cursos, solicitação essa feita em audiências públicas nos *campi*, bem como pelas investigações junto aos acadêmicos feitas pelo Grupo de Trabalho de Acesso, Permanência e Evasão da Unespar. O mesmo ocorre para estudantes externos, tanto portadores de diploma quanto aqueles que têm concluído o Ensino Médio e desejam ingressar em disciplinas isoladas e iniciar uma experiência de aproximação com o Ensino Superior. O Regimento Geral da Unespar contempla a possibilidade de matrículas especiais em disciplinas isoladas em alguns momentos, como em seus artigos 63, 75, 112 e 113, porém, necessita de ajustes. Nesse sentido, o pedido de alteração no Regimento Geral da Unespar se justifica pela necessidade de adequações no texto, para contemplar não somente alunos portadores de diploma, como também aqueles que estão cursando e outros externos que não têm diploma de Ensino Superior. Cabe salientar que, para essa mesma sessão do COU, será avaliado também o Regulamento de Matrícula Especial em Disciplinas Isoladas.



## 02 – DESCRIÇÃO

Adequações no Regimento Geral da Unespar para contemplar a matrícula especial em disciplinas isoladas em regulamento próprio. |

## 03 – PARECER CONCLUSIVO

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CES N°: 101/2007 que trata da consulta acerca da oferta de disciplinas isoladas pelas instituições de Ensino Superior e a normatização do art. 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB; CONSIDERANDO o contido no art. 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), essa Pró-Reitoria de Ensino de Graduação é de **parecer favorável** às alterações no Regimento Geral da Unespar. Entendemos que as matrículas especiais em disciplinas isoladas contribuirá para a flexibilização dos currículos de estudantes internos, bem como com o preenchimento de vagas ociosas por estudantes externos, melhorando o diálogo entre a Unespar e a sociedade de seu entorno.

É o parecer.

Paranavaí, 16 de julho de 2018.

*Fábio Alexandre Borges*

Fábio Alexandre Borges

Pró-Reitor *Pro-tempore* de Ensino de Graduação



**RESOLUÇÃO Nº XXXX/2018 – CEPE/UNESPAR**

**Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e revoga parcialmente a Resolução 014/2014 COU/UNESPAR.**

**O Presidente do Conselho Universitário e Reitor**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; e.

**considerando** o Parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

**considerando** o Inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

**considerando** a Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9.476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15;

**considerando** a solicitação autuada no protocolo nº 15.292.510-7;

**considerando** a deliberação contida na ata da 3ª Sessão do Conselho Universitário - COU, realizada no dia 01 de agosto de 2018 em União da Vitória,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do Art. 63 nos seguintes termos: Poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso vestibular e observando regulamento próprio, a estudantes internos e externos à Unespar, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas neste Regimento.

**Art. 2º** Alterar o *caput* do Art. 113 nos seguintes termos: Estudantes internos e externos à Unespar poderão matricular-se em até três (03) disciplinas isoladas do curso de graduação, a critério do(s) respectivo(s) Colegiado(s) de Curso e observando regulamento próprio de matrícula especial em disciplinas isoladas da Unespar.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em XXXXXXXXXXXX.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**